

= LEI Nº 858 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1992 =

Dá nomes das ruas do loteamento de ACAUÃ, de propriedade do Município.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Os logradouros do loteamento pertencente ao Patrimônio Municipal do Povoado de ACAUÃ passam a ter a seguinte denominação:

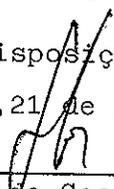
- I - Praça da Acauã=praça em torno da Capela local;
- II - Avenida Palmital= via que dá acesso a Posses, a partir da Praça Acauã, passando pelas quadras VIII, VI, IV e II;
- III- Rua da Biquinha=via entre o limite do loteamento e a quadra I;
- IV - Rua Retiro=via entre as quadras I/II e III/IV da Av. Palmital, ao limite do loteamento à oeste.
- V - Rua Sucupira=via entre as quadras III/IV e V/VI da Av. Palmital; no limite do loteamento a oeste;
- VI - Rua Honorato Trindade=via entre as quadras V/VI e VII e VIII da Av. Palmital; ao limite do loteamento a oeste.
- VII- Rua Turmalina=via entre as quadras VII, VIII e VIII e IX, H E F, da praça da Acauã ao limite do loteamento a oeste.
- VIII- Rua da Bahia=via entre as quadras IX/IX/F e X/XI/ XIV da rodovia MG-367 ao limite do loteamento à oeste.
- IX - Rua Antônio Macedo= via entre as quadras X, XI e XII/ XIII do limite do loteamento à leste ao limite a oeste;
- X - Rua Samambaia= via entre as quadras XII e XIII e o limite do loteamento à Sul, do limite a leste ao limite a oeste;
- XI- Rua Belo Horizonte=via entre as quadras XI/IX e XIV/ F da Rua Antônio Macedo à Rua Turmalina.
- XII- Rua Diamantina=via entre as quadras I a XII e II a XIII da Av. Palmital à Rua Samambaia;
- XIII- Rua Rafael de Sousa=via entre os limites do loteamento à oeste e as quadras de I a XII da Rua da Biquinha e Rua Samambaia.

Artº 2º - O Poder Executivo dará ciência do disposto nesta Lei à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG e outras entidades.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 21 de Dezembro de 1992.

  
= Dr. Geraldo Coelho de Jesus =  
Prefeito Municipal